

## **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: DETALHAMENTO DO SISTEMA E PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AO TRABALHADOR INFORMAL.**

Daniela Cássia de OLIVEIRA<sup>1</sup>, Patrícia Pereira de OLIVEIRA<sup>2</sup>, Elias Wagner SILVA<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Estudante de Ciências Contábeis/UNINCOR – e-mail:  
danielacassia0121@hotmail.com

<sup>2</sup>Estudante de Ciências Contábeis /UNINCOR– e-mail:  
patriciaoliveira14752@gmail.com

<sup>3</sup>Orientador e Professor do Curso de Ciências Contábeis/UNINCOR –  
elias.silva@unincor.edu.br

**Palavras-Chave: Benefícios, Microempreendedor individual, economia, (MEI).**

### **RESUMO**

Microempreendedor individual: Detalhamento do sistema e principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal. O Microempreendedor Individual (MEI) foi criado com intuito de formalizar junto ao fisco e ao ordenamento jurídico os inúmeros trabalhadores que estavam trabalhando sem registro pela dificuldade em abrir uma empresa. Criado em 2009, baseado na Lei Complementar 128/08, conforme a pesquisa o MEI já formalizou mais de 4,1 milhões brasileiros e possui mais de 470 atividades permitidas. O Microempreendedor pode ser considerado o maior movimento de formalização empresarial do mundo além do benefício do cidadão possuir o CNPJ, ele conta direitos previdenciários como aposentadoria, licença maternidade, a possibilidade de emissão de nota fiscal e a comprovação de renda, baixa burocracia e facilidades na formalização, e a redução dos impostos e as obrigações acessórias exigidas.